



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

DECRETO Nº 9.255 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

SUSPENDE O PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DAS CIDADES (PELC).

O Prefeito Municipal de Araranguá, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica do Município, especificamente o artigo 83, inciso VII:

CONSIDERANDO o disposto no edital do Processo Seletivo de nº 007/2017 para o Programa de Esporte e Lazer das Cidades.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 9.182/2020, nº 9.187, nº 9.197/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO as recomendações de saúde durante a emergência sanitária decorrente da pandemia de COVID-19, que impossibilitam a realização das atividades regulares do Programa de Esporte e Lazer das Cidades.

DECRETA

Art. 1º A suspensão integral, por tempo indeterminado, do Programa de Esporte e Lazer das Cidades (PELC).

Art. 2º Em decorrência da suspensão expressa no artigo 1º, ficam também suspensos:

- I - O prazo de duração do programa;
- II - As atividades prestada aos alunos;
- III - As atividades dos Coordenadores de Núcleo, Coordenador Pedagógico e Coordenador Geral do Programa;
- IV - Os contratos de trabalho dos Coordenadores de Núcleo e Coordenador Pedagógico, suspendendo as remunerações e o transcurso do prazo determinado de seus contratos;
- V - As aquisições de qualquer natureza;
- VI - As despesas de qualquer natureza relativas ao Programa.

Art. 3º A retomada do Programa somente ocorrerá após:

- I - A reconhecida flexibilização das normas sanitárias que impliquem no retorno das aulas presenciais no ensino público municipal infantil e fundamental; ou
- II- Por determinação do Núcleo do Projeto ou da Coordenação de Acompanhamento Operacional do Programa do Governo Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araranguá, em 01 de junho de 2020.

MARIANO MAZZUCO NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 01 de junho de 2020.

AUDERI ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário de Administração